



**Referência: 8500589-08.2018.8.06.0167**

**Interessada: ANTONIO CARNEIRO ROBERTO**

**Assunto: Ajuda de Custo para Despesa de Transporte e Mudança**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 28.947,55 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao subsídio de entrância final, em virtude da promoção do magistrado requerente, por merecimento, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá, de Entrância Intermediária, para a 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, de Entrância Final, conforme Portaria nº 2367/2018, disponibilizada no DJE de 10/12/2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 07 de março de 2019.  
Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Referência: 8500003-52.2019.8.06.0064**

**Interessado: JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA**

**Assunto: Ajuda de Custo para Despesa de Transporte e Mudança**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 28.947,55 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao subsídio de entrância final, em virtude da promoção do magistrado requerente, a pedido, da 1ª Vara da Comarca de Massapê, de Entrância Intermediária, para o 6º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, de Entrância Final, conforme Portaria nº 2374/2018, disponibilizada no DJE de 10/12/2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 07 de março de 2019.  
Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Referência: 8520054-19.2018.8.06.0000**

**Assunto: Retorno de afastamento para trato de interesse particular**

**Interessado: BRUNA TERCIA GONZAGA MARREIRO**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 38.360,56 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), referente a diferença salarial da servidora BRUNA TERCIA GONZAGA MARREIRO em relação ao período compreendido entre o retorno de Licença para Interesse Particular e a inclusão na folha de pagamento, 07/10/2018 a 31/12/2018, incluindo 13º salário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 07 de março de 2019.  
Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 20 / 2019.

Altera a Portaria nº 09/2019, que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019.

**O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 09/2019 (Dje, 11/02/2019), que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos dos despachos proferidos pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos dos processos administrativos nº 8502702-67.2018.8.06.0026 (fls. 97/100), 8502610-89.2018.8.06.0026 (fls. 116/118) e 8502607-37.2018.8.06.0026 (fls. 139/141);

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de conferir o fiel cumprimento às determinações traçadas pelo então Corregedor Nacional da Justiça, Ministro Humberto Martins, conforme o Pedido de Providências CNJ nº 0006715-58.2018.2.00.0000, anexadas aos autos nº 8502237-58.2018.8.06.0026, em tramitação nesta Órgão Censor, com vista ao acompanhamento do cumprimento das recomendações feitas por ocasião da realização de inspeção na 3ª Vara da Comarca de Eusébio, efetivada por esta Corregedoria-Geral de Justiça em outubro/2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Incluir o **Juízo da 3ª Vara da Comarca de Eusébio**, no 1º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2019.

Art. 2º - Definir que a realização da Inspeção na unidade judiciária especificada no artigo precedente se dará no dia **01/04/2019**.

Art. 3º - Dispor que os afazeres inspeccionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador signatário.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 09/2019, desta Corregedoria.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 08 de março de 2019.

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA